



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
Secretaria-Geral da Presidência

**ORDEM DE SERVIÇO TRT13.SGP N.º 01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

Determina a suspensão das movimentações físicas de materiais permanentes no Sistema de Controle de Material de Patrimônio (SCMP), entre as unidades do Tribunal, no período de 20 a 30 de setembro de 2025.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do PROAD 6255/2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Inventário Anual de Material Permanente neste Regional, nos termos do art. 46, inciso II, do Ato TRT13.SGP n.º 082/2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria TRT13.DG n.º 343, de 14 de agosto de 2025, que designa os integrantes da Comissão de Inventário Anual de Material Permanente - Exercício 2025 deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão das movimentações físicas de materiais permanentes no Sistema de Controle de Material de Patrimônio (SCMP), entre as unidades do Tribunal, no período de 20 a 30 de setembro de 2025, a fim de possibilitar a realização do inventário anual.

**Art. 2º** As movimentações no período ficarão adstritas aos ajustes de localidade realizados pelos membros da Comissão de Inventário de Material Permanente atuantes na coordenação dos trabalhos.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente